Quarta-feira, 4 de Maio de 2005

II Série
Número 17

BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Ministério da Saúde

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção de Recursos Humanos.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção de Administração.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Município da Brava:

Câmara Municipal.

Município do São Vicente:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II Série de 6 de Abril de 2005, o despacho da nomeação em comissão ordinária de serviço de José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, pelo que rectifica-se o mesmo na parte que interessa.

Onde se lê:

"José Rocha Rodrigues, licenciado em Direito, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço ..."

Deve ler-se:

"José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, licenciado em Direito, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço ..."

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 19 de Abril de 2005. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz.*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo

Despacho de S. Exª o Primeiro-Ministro:

De 3 de Junho de 2003:

Ana Emília Pereira Lima, licenciado em Ciências Sociais, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer, as funções de assessor do Primeiro Ministro, nos termos previstos no artigo 3º, nºs 1 e 3, do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2003.

Os encargos correspondente serão suportados pela dotação inscrita no código na Cl. Ec. 03.62.01.01 do orçamento em execução do Gabinete do Primeiro-Ministro.

De 20 de Abril de 2005:

É nomeado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 8º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 15º dos Estatutos do Instituto das Comunidades e das Tecnologias de Informação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 1/2004, de 9 de Fevereiro, Carlos Alberto Silva, economista, para, em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de membro do Conselho de Administração do referido Instituto, em regime de tempo integral.

É nomeado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 8º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugada com o artigo 15º dos Estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, LEC, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 11/2001, de 24 de Dezembro, o Engenheiro António Espírito Santo Fonseca, membro não executivo do Conselho de Administração do LEC, com efeitos a partir da data de publicação deste despacho no *Boletim Oficial.*

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 25 de Abril de 2005. – A Directora-Geral, *Rosa Brito.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 14 de Abril de 2004:

Débora dos Santos, técnico-adjunto, referência 11, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 26 de Abril de 2000 – exonerada, a seu pedido, a partir do dia 27 de Abril de 2005.

De 7 de Janeiro de 2005:

É nomeado, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Delegado de Saúde dos Mosteiros, nível III, o Dr. Filomeno Graciano Pina Fernandes, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde, nos termos da alínea *a*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 39 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 Julho e artigo 3º, nºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capitulo 1º divisão 3ª, código 03.01.04.02, do orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 2005).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de Abril de 2005. – O Director-Geral, *Matues Monteiro Silva.*

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 27 de Janeiro de 2005:

Ivete Maria Herbert Duarte Lopes, técnica superior, referência 14, escalão C, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça, ora a desempenhar as funções de Directora do Gabinete da Ministra da Justiça, progredida para a referência 14, escalão D, ao abrigo do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 10º alínea *b*) do Decreto-Legislativo 13/97, de 1 de Julho.

Os encargos serão suportados pela verba inscrita no Capitulo 3º, divisão 2ª, Cl. Ec. 3.01.01.02, pessoal do quadro, do Ministério da Justiça.

De 18 de Abril:

José Manuel Lopes Varela, técnico profissional, referência 8, escalão C, do quadro da Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Justiça, exonerado a seu pedido, ao abrigo do nº 2 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 18 de Abril de 2005. – O Director-Geral, p/s, *José Cardoso.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex.ª o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 12 de Abril 2005:

Manuel João Andrade, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia, concedido licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2005.

Serviço de Administração do Pessoal de Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 14 de Abril de 2005. – O Chefe de Serviço, *Elísio Vieira Mendes.*

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despachos de S. Exª o ex-Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 23 de Agosto 2003:

Maria dos Reis Moreno Tavares, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes", reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 5 de Setembro:

Domingas Rita Correia Silva, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária do Maio, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 390, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005)

De 17:

José António Galvão Gonçalves, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, do Liceu "Domingos Ramos", reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do nº 3 do artigo 39°, conjugado com o nº 3 do artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 19:

Maria do Livramento Silva Abade Lopes, professora do ensino secundário, adjunto, referência 7, escalão C, da Escola Secundária "Jorge Barbosa", reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do nº 3 do artigo 39°, conjugado com o nº 3 de artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 2005)

Elvira Gomes dos Reis Feritas, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 5 de Novembro:

Alcides João Ramos, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva, do Liceu "Ludgero Lima ", reenquadrado na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 12 de Janeiro de 2004:

Maria Helena Fortes Morais, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes", licenciada em Ciências de Educação, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Joanita Cristina Rodrigues Rocha, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A. da escola secundária "Pedro Gomes ", reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Carlos do Rosário Varela, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, do Liceu "Domingos Ramos", licenciado em Língua e Cultura Portuguesa, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

De 2 de Fevereiro:

Beneditata Vares Gonçalves Oliveira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes", reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

Arlindo Mendes, professor do ensino secundário de Primeira, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva, do Liceu "Domingos Ramos", reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A. ao abrigo do disposto na alínea *d)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

José Pedro Nunes Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária do Tarrafal, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao

abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

De 11:

Eufémia Lopes Mascarenhas Carvalho, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes", reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o artigo 41°, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 6 de Abril de 2005).

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 10.16.10, Cl. Ec. 03.01.04.04 do Orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 20 de Outubro de 2004:

Jacinto da Veiga Miranda, professor do ensino, referência 8, escalão A, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos no Concelho do Maio, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º e do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, com efeitos a partir de 30 de Março de 2005.

Sem encargos financeiros para o orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos (ocupa a vaga deixada pela anterior titular do cargo Sheila de Oliveira Nobre C. S. F. S. Barbosa). – (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 2005).

Despachos de S. Exª a Ministra da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 9 de Novembro de 2004:

Maria Alina da Cruz Lopes Pires Sancha, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, do Liceu "Domingos Ramos", na situação de licença de longa duração desde 1 de Outubro de 2003, autorizado o regresso ao quadro de origem, a partir de 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 10.16.10, Cl. Ec. 03.01.04.05 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 2005).

De 13 de Março de 2005:

Coudy Niani, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na escola Secundária "Pedro Gomes" concelho da Praia, ilha de Santiago, aplicada a pena de demissão nos termos da alínea *a)* do nº 4 do artigo 72º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, correspondente a alínea *a)* do nº 4 do artigo 75º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com as disposições do artigo 28º, nº 2, alínea *l)* do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 30:

Nos termos da alínea *d)* do artigo 91º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, os antigos mestres de oficina que transitaram para a categoria de professores do ensino secundário, referência 8, integram os seguintes escalões da forma como se segue, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004:

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Alexandre Nascimento Pinheiro, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Almerindo José Maria D. de Jesus, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

António Carlos Pereira Brito, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Claudina Rosa do Nascimento Silva, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Crisolita dos Santos D. O. Vieira, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Daniel Joaquim Soares, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

David Ramos Pimenta, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

João José Lima de Faria, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Joaquim Domingos Morais, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Joaquim Estanislau Alves Mendes, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Jorge Humberto Ferreira Lopes, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

José Manuel da Cruz, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

José Marcos Gomes Bulu, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

José Morais Cota, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Maria Clementina C. Silva Santos, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Maria de Fátima Brandão Lush, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Maria do Livramento S. L. Delgado, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Matias Monteiro Lopes, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Miguel Arcângelo Silva, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Raquel Lima Rodrigues Firmino, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Regina Francisca Barros M. Lopes, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E;

Rui Jorge dos Santos Delgado, professor do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão E.

De 17 de Abril:

Nos termos do n.º 4 do artigo 85º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, transitam para a categoria de monitor especial, referência 5, os docentes a seguir indicados da forma como se segue, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004:

Ana Mafalda Moreno Carvalho Silva, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Ângelo Fernandes Lopes, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Arlindo Varela dos Santos, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Cecílio Lopes Correia, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Domingas Ramos das Neves Barros, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Etelvina Pereira Gomes Rosa Duarte Mette, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Eunice Leal Monteiro, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Hermínia Lopes Ferreira Moreno, professor primário, referência 4, escalão E, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão E;

Idalina de Sena Afonseca, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Idalina Sena Afonseca, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Inácio Varela da Veiga, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Isabel Helena Correia dos Santos, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Jorge Pedro de Sousa Levy, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

José Francisco Tavares Almeida, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

José Tomé Moreira Varela, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Júlia Borges Furtado, professor primário, referencia 4, escalão A, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Juvelina Mendes Mendonça Tavares, professor primário, referência 4, escalão E, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão E;

Juvenal Tavares da Silva, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Lídia Andrade de Pina, professor primário, referencia 4, escalão A, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Lourdes Mendonça Barreto Gonçalves, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Luísa Borges Gonçalves, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Manuel Duarte Mette, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Maria Alice Borges Lopes da Silva Fernandes, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Helena Vieira Correia, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Celeste Nunes Pinto, professor primário, referência 4, escalão E, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão E;

Maria da Luz Pires Fernandes, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Daniela Gomes Almeida, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria de Brito da Costa, professor primário, referência 4, escalão E, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão E;

Maria de Fátima de Carvalho Varela, professor primário, referencia 4, escalão A, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Maria de Jesus Mendes Semedo, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria do Carmo dos Reis Tavares Semedo, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Fernandes Andrade Dias, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Maria Filomena Abreu Mendes, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Isaura Nunes Pinto, professor primário, referencia 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria José Barbosa Afonso, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Marcelina Lopes Barbosa Gonçalves, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Ludemilde Pereira Pires, professor primário, referencia 4, escalão A, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Maria Madalena dos Santos Semedo, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Madalena Mendes Tavares, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Margarida Lima Pereira dos Santos, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Odete Pinto, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Rosa Lopes Correia, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Teresa Gonçalves Oliveira, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Maria Tereza Helena Andrade Marcos, professor primário, referencia 4, escalão B, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão C;

Mariana Vieira Tavares, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Mário da Veiga Furtado, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Nercelinda Soares de Carvalho Silva, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Norberta Sanches Moreira, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Salvador Vieira, professor primário, referência 4, escalão D, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

Hermenegilda Lopes Correia, professor primário, referência 4, escalão C, para categoria de monitor especial, referência 5, escalão D;

As despesas têm cabimento no orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos para 2005. – (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

Despachos de S. Exª o ex-Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas por despacho de sua excelência ex-Ministro da Educação:

De 12 de Junho de 2003:

Maria do Coração de Jesus Hungria Silva da Luz, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2002.

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 10 de Julho:

Atanásio Gomes Cardoso, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Tarrafal, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2001.

De 11:

Maria Arcelinda Veríssimo Barbosa Vicente, professora primária, referência 4, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Lourdes Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Valdemiro Santos Gonçalves Neto, professor primário, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Henrique Pinto Coelho, professor primário, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 14:

Inês de Andrade Semedo Ramos, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 24:

Mário Mendes Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Teresa Vieira Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

António Sabino Gonçalves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria da Circuncisão Tavares Pereira Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do

Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Élida Augusta Lopes Melo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Nuno Alves Pereira, professor primário, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 2005).

Belmira Monteiro Varela, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Josefa Oliveira Rocha, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho do Sal, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Abril de 2005).

De 25:

Lucialina Almeida Brito, professora primária, referência 3, escalão E, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Madalena Cabral Évora, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Margarida Pires Ferreira de Morais, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Olinda dos Anjos Rodrigues Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 21 de Abril de 2005).

De 28:

Alexandrina da Cruz de Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Arlindo Soares Ribeiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Alda Lopes Tavares Ferreira de Pina, animadora em educação de adultos de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Olegário Mendes Tavares, professor primário, referência 3, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 29:

Maria de Lourdes Vaz Almada, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

José Vaz Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Aurora Santos Gonçalves, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Brava, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 1 de Agosto:

Clarinda Heroína Teixeira Medina, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Filomena Maria de Jesus Gonçalves Pereira de Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 2:

Francisco de Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Júlio César Andrade Leite, professor primário, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Fátima Balbina Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Francisco Mendes de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria José dos Santos Cabral Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Lourdes Furtado Varela, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Lourdes Fonseca Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Alexandrino dos Reis Borges, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 4:

Carlos Alberto dos Santos, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Zita Semedo Gomes Monteiro, animadora em educação de adultos de primeira, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Genoveva Rodrigues Andrade, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Alcides Tavares Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Abril de 2005).

As despesas têm cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 6:

Arlinda Lopes Fortes Silva Medina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Manuel Gomes Monteiro Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Tersa Tavares Varela, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

José Nelson Correia e Silva, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Domingas Varela Gomes, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Sábado do Rosário Miranda Furtado da Cruz, monitora especial, referência 5, escalão C, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

A despesas têm cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 8:

Júlia Andrade de Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Quilda Rodrigues Andrade, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, do Concelho de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria dos Reis Horta Moreira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 11:

Maria José Lopes Correia, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Gabriel Ribeiro Tavares, professor primário, referência 4, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Ana Maria Spencer Soares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Antónia Andrade de Pina Barros, professora primária, referência 4, escalão D, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Alice Pereira Pinto Varela, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Osvaldo Delgado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Luisa Maria Silva Ramos Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Inês Lopes Barros Alves, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 13:

Maria da Luz Lopes Pimenta, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Pina Tavares, professora primária, referência 3, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Isabel Maria Saldanha Pinto Ribeiro Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Orlando José Avelino, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Ivete Costa Pereira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Margarida do Carmo Cardoso Tavares, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Luisa Mendes Fernandes da Veiga, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Marta Dias Rocha dos Santos, professora primária, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Paul, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Herculano Pinto Delgado, professor primário, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Isaura Lopes Brito Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Virgínia de Pina Cardoso, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Vanda Stela Pires Sancha Oliveira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Filipe dos Santos Pinto, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Maria José Sanches Tavares, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria da Conceição Semedo Mascarenhas, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 30:

Rosa Isabel Nascimento Lopes, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

João José Spínola Barbosa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Jacinto Cabral, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 11 de Setembro:

António Gomes Duarte, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Daniel de Pina Monteiro, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Clarisse Lopes Fernandes, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Antonino Pascoal Lopes de Brito, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Nicolau, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Antonino Vaz Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria do Rosário Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Ribeira Grande, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Ovídio António Monteiro Tavares, professor primário, referência 3, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Francisca Teresa Monteiro, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério

da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Mendes Tavares, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Tarrafal, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Socorro Santos Barbosa Teixeira, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

José Maria Moreno Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Tomás Nascimento Cruz, monitor especial, referência 5, escalão A, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Ribeira Grande, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Neusa Maria da Conceição Lopes Brito, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Júlio Dinis Silva Barbosa, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 12:

José Tavares Monteiro, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa, professora do ensino básico, referência 6, escalão F, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Belmiro Mendes Tavares, professor primário, referência 4, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 15:

Apolinário João Pires, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Ribeira Grande, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Helena Freire Ramos Évora, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Albertina Gomes Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Madalena dos Santos Semedo, professora primária, referência 4, escalão D, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Jorge António Ramos dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Antónia Mendes Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 17:

Maria Hondina Mendes Furtado, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 18:

Ludovina Henrique Cabral Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Ana Maria Lopes Coelho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos

de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Julieta de Barros Bernardino Marques, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Inácio Gomes Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Paulo Borges Gonçalves Tavares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Domingos, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Angelo José Ramos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Francisca Freire Gomes Correia, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Miguel, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria dos Anjos Évora Brito, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Cerino Semedo Correia e Silva, animador em educação de adultos de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria de Fátima Alves Vaz, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

João Semedo e Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Cruz, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Celeste Chantre Santos, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Ribeira Grande, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

A despesa tem cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

De 18 de Setembro:

Rosa Silva Santos Gonçalves, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Maria Helena Moreira dos Santos, professora primária, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

António Manuel dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho do Porto Novo, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 16 de Outubro:

Felismina Souto Fernandes de Pina, animadora em educação de adultos de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do Concelho da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Joana Alves, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, do Concelho de São Filipe, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Abril de 2005).

As despesas têm cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.90.00 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Atanásio Lourenço Alves, professor primário, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Paul, atribuído subsídio mensal de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Filomena Tavares Ortet, professora primária, referência 3, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Adelaide de Oliveira Crisóstomo Ferro, professora primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Paul, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-

Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

Antonino da Veiga Borges, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Santa Catarina, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 5 de Novembro:

Maria de Lourdes Lima de Oliveira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos de São Vicente, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

De 22 de Dezembro:

.nanuel Henrique Rodrigues, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos da Praia, atribuído subsídio mensal de 20% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de Outubro de 2003.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 13 de Abril de 2005).

As despesas têm cabimento na Divisão 10.16.06, Cl. Ec. 03.01.04.90 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Despacho de S. Exª o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos no uso de competência delegada por despacho de S. Exª a Ministra da Educação:

De 10 de Outubro de 2004:

`aria do Carmo Moreno Mendes, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, de nomeação definitiva, da Escola Secundária "Pedro Gomes" exonerado, a seu pedido, ao abrigo do nº 3 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, Praia aos 25 de Abril de 2005. – O Director, *Ulisses Monteiro*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade e S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 4 de Janeiro 2005:

Tendo a Sociedade Residencial GOA LDA, requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do empreendimento "PENSÃO RESIDÊNCIA GOA", situado na zona de Calhau, ilha de São Vicente;

Tratando-se de um projecto com quinze quartos, cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectivam de alto nível e se adequam à política nacional do turismo;

Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 25.000.000$00 (vinte e cinco milhões de escudos) e que vai criar pelo menos oito novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução do desemprego na ilha de Santiago e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Declara-se:

É atribuído, a titulo prévio a Utilidade Turística ao empreendimento "A PENSÃO RESIDENCIAL GOA" , nos termos do nº 2 do artigo 4° da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

Tendo a Sociedade" PENSÃO SOARES LDA," requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do estabelecimento hoteleiro "PENSÃO SOARES", em construção Vila de Santa Maria, Ilha do Sal Santiago, com término previsto para o ano de 2005.

Tratando-se de um projecto com onze quartos, cuja característica arquitetónica se enquadra de forma equilibrada na referida zona e cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectivam de bom nível, enquadrando-se à política nacional do turismo;

Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 10.000.000$00 (dez milhões de escudos) e que vai criar pelo menos cinco novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução de desemprego na ilha do Sal e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Declara-se:

É atribuído, a titulo prévio a Utilidade Turística ao empreendimento" PENSÃO SOARES", nos termos do nº 2 do artigo 4° da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

Tendo a Sociedade "RESIDENCIAL MONTE SINTINHA, LDA, requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do estabelecimento hoteleiro "RESIDENCIAL MONTE SINTINHA", em construção na Ribeira Funda - Espargos, Ilha do Sal, com término previsto para o fim de Fevereiro de 2005.

Tratando-se de um projecto com doze quartos, cuja característica arquitetónica se enquadra de forma harmoniosa na referida zona e cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectivam de um bom nível e se adequam à política nacional do turismo;

Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 21.000.000$00 (vinte e um milhões de escudos) e que vai criar pelo menos sete novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes, para a redução do desemprego na ilha de Santiago e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Declara-se:

E atribuído, a titulo prévio a Utilidade Turística ao empreendimento "RESIDENCIAL MONTE SINTINHA", nos termos do nº 2 do artigo 4° da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

Direcção de Administração do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 22 de Abril de 2005. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRÇÃO PUBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 6 de Janeiro de 2005:

António Carlos da Cruz Semedo Varela, assistente graduado, referencia 16, escalão C, do quadro de pessoal do Instituto Superior de Engenharia e Ciência do Mar, em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 24/2003 de 25 de Junho é prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a)* nº 1 do artigo 4° e artigo 11° do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, e na nova redacção dada pela Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto, para frequentar o curso de doutoramento, em Engenharia Electrónica e de Computadores no Instituto Superior Técnico de Lisboa - Portugal, por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 1° Div. 15ª Cod. 3.01.01.02 da tabela do Enc. comuns do Orçamento vigente.

De 1 de Fevereiro:

Miguel Soares Santos, professor do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, do quadro de Pessoal do Instituto Pedagógico, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea *a)* do n° 1 do artigo 4° conjugado com artigo 19° do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado de especialidade "Tecnologia Educativa", na Universidade de Minho - Portugal, por um período de 12 meses com efeitos a partir de Outubro de 2004.

Augusto Borges Amado, professor do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, do quadro de Pessoal do Instituto Pedagógico, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea *a)* do n° 1 do artigo 4° conjugado com artigo 19° do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado de especialidade "Analise Social", na Universidade de Aveiro - Portugal, por um período de 12 meses com efeitos a partir de Outubro de 2004.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1° Div. 40.10.16.14 Cod. 3.01.01.02 da tabela do Instituto Pedagógico do orçamento vigente.

Victor Manuel dos Reis Borges Fortes, professor do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, da Escola Secundária de Santa Catarina, é colocado em comissão eventual de serviço, nos ternos da alínea *a)* do n° 1 do artigo 4° conjugado com artigo 19° do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado de especialidade "Psicologia da Educação", na Universidade Católica de São Paulo - Brasil, por um período de 12 meses com efeitos a partir de Fevereiro de 2005.

De 16:

Elisa Lopes da Cruz Ferreira da Silva, professora do ensino secundário de primeira, referencia 9 escalão A, do "Liceu Ludgero Lima", em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n° 46/2003 de 17 de Dezembro é prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a)* n° 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei n° 1/87, de 10 de Janeiro, e na nova redacção dada pela Resolução n° 10/III/87, de 22 de Agosto, para frequentar o curso de mestrado de especialidade "Administração Educacional" na Universidade de Lisboa - Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2004.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1°.Div. 8ª Cod. 3.01.01.02 da tabela do Ministério da Educação do Orçamento vigente.

Abel Felisberto de Oliveira Almada, Assistente Graduado, referencia 16 escalão C, de nomeação definitiva, do Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar -"ISECMAR", é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea *a)* do n° 1 do artigo 4° conjugado com artigo 19° do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado de especialidade em "Electrónico", na Universidade Federal de Pemamburgo - UFPE - Brasil, por um período de 12 meses com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no cap. 1° Div. 40.10.16.12 Cod. 03.01.01.02 da tabela do ISECMAR do orçamento vigente.

Madalena dos santos Rodrigues, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do Liceu "Constantino Semedo", em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 11/2004 de 24 de Março, é prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a)* nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado de especialidade "Estudos Africanos", na Universidade do Porto – Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de Setembro de 2004.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1°.Div. 8ª Cod. 3.01.01.02 da tabela do Ministério da Educação do orçamento vigente.

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Exª o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 9 de Dezembro de 2004:

Vlademiro Centeio Barbosa, professor de posto escolar, referência 3, escalão A, do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n° 44 de 29 de Outubro de 2001, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5° nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/1II/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o estipulado nos nºs 1 do artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/04, com direito a pensão anual de 315.492$00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37°, e com observância no artigo 57° do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 2005).

De 10 de Marco de 2005:

Mário Alberto Delgado Gomes, fiel de armazém agrupamento B, nível I, escalão VII, da EMPROFAC - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5° n° 1 do Estatuto

de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 741.192$00 (setecentos e quarenta e um mil, centos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37°, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Setembro de 2004, do Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 9 meses e 9 dias, no montante em dívida, no valor de 45.277$00, (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete escudos) poderá ser descontado em 35 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.281 $00 e as restantes no valor de 1.294$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 2005).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no cap. 1° Div. 15ª, Cod. 35.03.01.01 do orçamento vigente.

Despacho do Director substituto da Contabilidade Pública por sub-delegação da S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 19 de Novembro de 2004:

Angélica Mendes Teixeira Lopes, na qualidade de viúva de Eugénio Manuel Lopes, que foi empregado da Empresa de Conservas Ultra, aposentado falecido em 28 de Julho de 2004, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 65° e 72° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 42.804$00, (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro escudos) com efeito a partir de 28 de Julho de 2004.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 14-Eco.comuns e Código Econ.3.05.03.01.02 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Março de 2005).

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n° 4, de 2 de Fevereiro de 2005, o despacho respeitante a fixação da pensão de sobrevivência a favor de Maria Lopes Vaz, na qualidade de viúva de Benjamim Pereira Semedo, de novo se publica:

Despacho do Director substituto da Contabilidade Pública por sub-delegação da Sua Excelência o Ministro das Finanças Planeamento:

Em 28 de Outubro de 2004:

Maria Lopes Vaz, na qualidade de viúva de Benjamim Pereira Semedo, que foi guarda do Centro de Máquinas e Equipamento, aposentado, falecido em 24 de Maio de 2004, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 65° e 72° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 611IV89, a pensão de sobrevivência anual de 36.000$00, (trinta e seis mil escudos) com efeito a partir de 24 de Maio de 2004.

Beneficiou do Decreto-Lei n° 21/94.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 14 Eco. comuns e Código Econ.3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Janeiro de 2005).

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n° 4, de 2 de Fevereiro de 2005, o despacho respeitante a fixação da pensão de sobrevivência a favor de Antónia Souto Amado, na qualidade de mãe e representante de Rony Elson Amado Pereira Semedo, filho menor de Benjamim Pereira Semedo, de novo se publica:

Despacho do Director substituto da Contabilidade Pública por sub-delegação da S. Exª o Ministro das Finanças Planeamento:

Em 28 de Outubro de 2004:

Antónia Souto Amado, na qualidade de mãe e representante de Rony Elson Amado Pereira Semedo, filho menor de Benjamim Pereira Semedo, que foi guarda do Centro de Máquinas e Equipamento, aposentado, falecido em 24 de Maio de 2004, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 65° e 72° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61!II1/89, a pensão de sobrevivência anual de 36.000$00, (trinta e seis mil escudos) com efeito a partir de 24 de Maio de 2004.

Beneficiou do Decreto-Lei n° 21/94.

A despesa tem cabjmento na verba da Org. 10.12, Div. 14-Eco. comuns e Código Econ.3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Janeiro de 2005).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 4 de Março de 2005. – A Directora-Geral, por substituição, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira.*

---o$o---

MINSTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção-Geral da Administração

Despacho da S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 22 de Abril de 2005:

Graciana Oliveira Lima Oliveira, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e Planeamento, na situação de licença sem vencimentos de longa duração desde 1 de Janeiro de 2004, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48° do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de um de Janeiro de 2005.

De 25:

Gilda Helena Fonseca, contratada para frequentar estágio, para admissão como inspectora tributária estagiária, referência 14, escalão A, rescindido o referido contrato, nos termos da alínea *c)* do nº 1 do artigo 29° da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Março do corrente ano.

Elvis Mendes Fernandes, agente de 2ª classe da guarda fiscal, concedido licença sem vencimento de 90 dias, nos termos do número 1 do artigo 45°, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2005.

De 26:

Por conveniência de serviço, dá-se por finda a comissão ordinária de serviço do César Augusto Gonçalves Garcia, inspector de finanças, referência 14, escalão B, no cargo de Director de Serviço da Inspecção Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos ternos do nº 4, do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2005.

Osval Rocha Andrade Romão, técnico superior de finanças, referência 14, escalão C, do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e Planeamento, é dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço como Director de Serviço de Operações Financeiras na Direcção Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 16 de Março de 2004:

Carlos Alberto Pires, secretário de finanças, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento do Estado, Bacharel em Contabilidade, nomeado em comissão de serviço, na categoria de técnico-adjunto de Finanças, referência 11, escalão A, na mesma Direcção-Geral, nos termos do nº 4 do artigo 13° e da alínea *c*), do artigo 14° da Lei 102/IV/1993, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do artigo 12°, do nº 2 do artigo 19º e da alínea *e*) do artigo 25° ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10.12.08, Cl. Ec. 03.01.04.00 do orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento.

Despacho do Director do Hospital "Dr. Baptista de Sousa":

De 6 de Abril de 2005:

Deolinda Freire Tavares, verificadora aduaneira, da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, em 1 de Abril de 2005, que é do seguinte teor.

"Devem-lhe ser justificadas as faltas dadas de 5 de Janeiro de 2005 a 10 de Abril de 2005".

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, comunicamos que faleceu no passado dia 16 de Setembro de 2004, Cândida Joana Lopes, ajudante serviços gerais, contratada, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças e Planeamento.

Para os devidos efeitos, comunicamos que faleceu no passado dia 4 de Outubro de 2004, Maria Juvência Dias Rodrigues, assistente administrativo, aposentada, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças e Planeamento.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 14, II Série de 13 de Abril de 2005, a data dos efeitos do despacho do Ministro das Finanças e Planeamento, de 7 de Janeiro de 2005, referente a nomeação em comissão de serviço de Regaldina Ascensão Silva, secretário de finanças, referência 8, escalão D, no cargo de chefe de Repartição de Finanças de São Nicolau, pelo que se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

A partir da data da publicação no *Boletim Oficial.*

Deve-se ler:

Com efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 14, II Série de 13 de Abril de 2005, o despacho de finda de comissão de serviço de José Maria Tavares Afonso, como chefe da Repartição de Finanças da Praia, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Inspector de Finanças, referência 14, escalão C do pessoal de pessoal da Inspecção-Geral das Finanças...

Deve-se ler:

Inspector Tributário, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção das Contribuições e Impostos,

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 28 de Abril de 2005. – A Directora, *Albertina Rocha Costa.*

MUNICÍPIO DA BRAVA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 16 de Fevereiro de 2005

Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados definitivamente no quadro de pessoal da Câmara, os seguintes funcionários:

Abel Gonçalves da Silva, técnico profissional de 1º nível, referencia 8, escalão B.

Benvindo Gomes Lomba, operário não qualificado, referencia 1, escalão A.

Carlos Alberto Cruz Aires, oficial administrativo, referencia 8, escalão B.

João Domingos Santos Vieira, Condutor auto pesado, referencia 4, escalão D.

João José Conceição de Pina, técnico profissional de 1º nível, referencia 8, escalão B.

Jorge Gomes Monteiro, chefe de trabalho, referencia 8, escalão A.

José António Pires de Pina, condutor auto pesado, referencia 4, escalão D.

José Domingos Rocha, assistente administrativo, referencia 6, escalão C.

José Herculano Cardoso Fernandes, fiscal, referencia 5, escalão A.

Maria Antónia Gomes Delgado, auxiliar administrativo, referencia 2, escalão A.

Maria de Lourdes Almeida Pires, técnica adjunto, referencia 11, escalão A.

Maria Gonçalves Fernandes, ajudante de serviços gerais, referencia 1, escalão A.

Marlice de Almeida Santos, assistente administrativo, referencia 6, escalão C.

Ao abrigo dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários, com efeito a partir do dia 1 de Março de 2005:

António Dias Andrade, tesoureiro, referencia 7, escalão D, para escalão E.

Viriato Duarte, chefe de trabalho, referencia 8, escalão B, para escalão C.

São reclassificados, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, como adiante se indica, os seguintes funcionários, com efeito a partir do mês de Março:

Joaquim Pires, escriturário dactilógrafo, referencia 2, escalão E, para assistente administrativo, referencia 6, escalão C.

Júlia Teixeira, ajudante de serviços gerais, referencia 1, escalão A, para auxiliar administrativo, referencia 2, escalão A.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 1º, nº 2, do orçamento municipal vigente. – (isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, nº 1, alínea *o*) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal da Brava, aos 16 de Fevereiro de 2005. – A Secretária Municipal, substituta, *Raquel Madalena Rodrigues Fortes.*

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELABARAÇÕES

De 6 de Outubro de 2004

Maria José Silva Gonçalves - Técnico Adjunto, referência 11, escalão A, do quadro deste Município, habilitada com o curso de Bacharelato em Contabilidade, nomeada, nos termos do disposto nos artigos 1º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe da Divisão de Gestão Orçamental, nível II, com efeitos a partir da data da publicação *no Boletim Oficial.*

(Visado pelo Tribunal de Contas a 17 de Março de 2005).

De 22 de Dezembro de 2004

Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva, nomeado provisoriamente no cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro deste Município, nos termos do disposto no artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 28º, nº 2, alínea *c*), do Decreto-Legislativo nº 86/92 de 16 de Julho, e artigo 10º, nº 2, da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial.*

(Visado pelo Tribunal de Contas a 24 de Janeiro de 2005).

De 16 de Fevereiro de 2005

Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira - Técnico Adjunto Principal, referência 12, escalão C, do quadro deste Município, nomeada, nos termos do disposto nos artigos 1 º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 1, do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial, Nível 11, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial.*

(Visado pelo Tribunal de Contas a 22 de Março de 2005).

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no cap. 4, artigo 38º, nº 1 do Orçamento Municipal vigente.

De 31 de Março

Mateus João dos Santos e João Baptista Pinto, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato de trabalho a termo, no cargo de chefe de trabalho, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto no nº 2, artigo 41º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 35º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, no âmbito do processo de regularização do pessoal deste Município, admitido no período anterior ao ano de 1993.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no cap. 5, artigo 63º, nº 2 do Orçamento Municipal vigente.

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 41º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratados, em regime de contrato de trabalho a termo, Carmino José Santos Fortes, Humberto Elísio Martins, Pedro Maria Rodrigues e Zacarias Nascimento Andrade, no cargo de ajudante, referência 1, escalão A, da área de topografia e José Mendes e Cristiano Mendes Andrade, no cargo de ajudante, referência 1, escalão A, da área de arquivo, no âmbito do processo de regularização do pessoal deste Município, admitido no período anterior ao ano de 1993.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no cap. 5, artigo 55º, nº 2 do Orçamento Municipal vigente.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 13 de Abril de 2005. – A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Ricardina S. Andrade B. Gomes.*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

——o§o——

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO

AO SEU DISPOR

BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Av. Amilcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@cvtelecom.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	*Semestre*
I Série	5 000$00	3 700$00
II Série	3 500$00	2 200$00
III Série	3 000$00	2 000$00
AVULSO por cada página		10$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	*Semestre*
I Série	6 700$00	5 200$00
II Série	4 800$00	3 800$00
III Série	4 000$00	3 000$00

Para outros países:

I Série	7 200$00	6 200$00
II Série	5 800$00	4 800$00
III Série	5 000$00	4 000$00

AVULSO por cada página ..... 10$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000$00
1/2 Página	2 500$00
1/4 Página	1 000$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180$00